



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

OFÍCIO Nº 025/2024

Montezuma/MG, 18 de dezembro de 2024.

Exmº Sr. Ivan Vieira de Pinho
DD. Prefeito Municipal de Montezuma/MG

Recebi
19/12/2024
[Assinatura]

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, comunicar a Vossa Excelência, que os seguintes projetos de Lei:

01 - PROJETO DE LEI Nº 017/2024, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a Lei Orçamentária para o ano de 2025".

02 - PROJETO DE LEI Nº 020/2024. "Autoriza Doação de Materiais de Construção a Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Estiva"

Ambos os projetos apresentados pelo executivo municipal, que foram amplamente discutidos e aprovados por unanimidade no legislativo municipal.

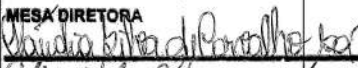
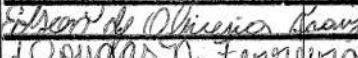
Portanto encaminho em anexo a Vossa Excelência, para que os mesmos passem pelos tramites legais, em conformidade ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, com consequente sanção e publicação.

Estamos à disposição de Vossa Excelência, para quaisquer informações que se fizerem necessárias, oportunidade em que manifestamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Claudia Silva de Carvalho Sá
Presidente da Câmara Municipal
Montezuma/MG

CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG	
PROJETO DE LEI Nº	017/2024
APROVADO EM	04/12/2024
MESA DIRETORA	
  	

PROJETO DE LEI Nº 017/2024

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montezuma para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras Providências".

O Povo do município de Montezuma, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Montezuma para o exercício financeiro de 2025, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 49.608.000,00 (quarenta e nove milhões e seiscentos e oito mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.134.000,00
Receita de Contribuições	388.000,00
Receita Patrimonial	1.504.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	2.627.000,00
Transferências Correntes	43.231.000,00
Outras Receitas Correntes	214.000,00
Sub Total	49.098.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	381.000,00
Alienações de Bens	66.000,00
Transferência de Capital	5.092.000,00
Sub Total	5.539.000,00

Receita Retificadora	-5.029.000,00
----------------------	---------------

Total Geral

49.608.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Montezuma, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.804.000,00
02 - Judiciária	890.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	6.064.000,00
05 - Defesa Nacional	8.000,00
06 - Segurança Pública	163.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	1.893.000,00
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	16.647.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	10.443.000,00
13 - Cultura	852.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	3.285.000,00
16 - Habitação	4.000,00
17 - Saneamento	1.095.000,00
18 - Gestão Ambiental	36.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	913.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	3.000,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	7.000,00
25 - Energia	3.000,00
26 - Transportes	1.650.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.976.000,00
28 - Encargos Especiais	1.432.000,00
99 - Reserva de Contingência	440.000,00
Total	49.608.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Câmara Municipal de Montezuma

01.01 - Câmara Municipal de Montezuma	765.000,00
01.02 - Secretaria Municipal da Câmara	975.000,00
01.03 - Setor de Controle Interno	64.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	1.998.000,00
03 - Sec. Mun. Des Econ Cap. Rec. G. Emp	
03.01 - Sec. Mun. Des Econ Cap. Rec. G. Emp	134.000,00
03.02 - Fundo Mun. de Desenvolvimento Econômico - Funde	26.000,00
04 - Sec. Municipal de Promoção Social	
04.01 - Sec. Municipal de Promoção Social	605.000,00
04.02 - Fundo Municipal Assistência Social	1.283.000,00
04.03 - Fundo Mun Inf. e Adolescência - Fia	5.000,00
04.04 - Fundo Mun. de Habitação Popular	4.000,00
05 - Sec. Municipal de Administração	
05.01 - Sec. Municipal de Administração	2.955.000,00
06 - Sec. Municipal de Fazenda	
06.01 - Sec. Municipal de Fazenda	2.655.000,00
07 - Sec. Mun. de Educação e Cultura	
07.01 - Sec. Mun. de Educação e Cultura	10.443.000,00
07.02 - Fundo Municipal de Cultura	849.000,00
07.03 - Fumpac-fundo Mun. de Patrim. Cult.	3.000,00
08 - Sec.mun.esportes, Lazer e Juventude	
08.01 - Sec.mun.esportes, Lazer e Juventude	410.000,00
09 - Sec. Municipal de Turismo	
09.01 - Sec. Municipal de Turismo	236.000,00
09.02 - Fumtur-fundo Municipal de Turismo	6.000,00
10 - Sec. Municipal de Saúde	
10.01 - Fundo Municipal de Saúde	16.647.000,00
11 - Sec. Mun. de Obras e Urbanismo	
11.01 - Sec. Mun. de Obras e Urbanismo	3.291.000,00
12 - Sec. Municipal de Transporte	
12.01 - Sec. Municipal de Transporte	1.650.000,00
13 - Sec.m.des. Rural e Meio Ambiente	
13.01 - Sec.m.desenv. Rural e Meio Ambiente	953.000,00
13.02 - Fmma-fundo Mun. de Meio Ambiente	6.000,00
13.03 - Serviço de Saneamento	1.095.000,00
14 - Emutum - Emp. Mun. de Tur de Mont.	
14.01 - Emutum - Emp. Mun. de Tur de Mont	2.550.000,00
Total	49.608.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	20.756.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	220.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	18.382.000,00
Total	39.358.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	9.096.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	247.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	467.000,00
Total	9.810.000,00

9.9 - Reserva de Contingência	440.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	49.608.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

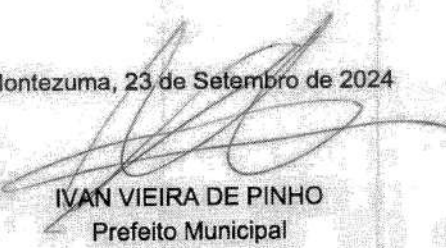
III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

V - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, utilizando como recursos o disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2025.

Montezuma, 23 de Setembro de 2024



IVAN VIEIRA DE PINHO
Prefeito Municipal

Mensagem ao Projeto de Lei do Orçamento - 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa a proposta orçamentária do município para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 5º, da Constituição Federal, e no artigo 35, §2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A proposta orçamentária foi elaborada tomando como base as Ações, Metas e Prioridades da Administração, de acordo com o Plano Plurianual Municipal relativo ao período de 2022/2025.

A proposta orçamentária está atualizada de acordo com a legislação vigente, tendo sido observadas as Instruções Normativas editadas pelo TCE/MG, além das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN que tratam sobre Contabilidade Pública.

No cenário macroeconômico mundial, a invasão da Rússia na Ucrânia traz muitas incertezas como também os conflitos no oriente médio. O Banco Mundial estima crescimento de 2,6% da economia global em 2024, embora abaixo do crescimento da década passada antes da pandemia que foi de 3,1%.

Além das ocorrências no cenário externo o Brasil começou a sentir pressão do processo inflacionário, fazendo o Banco Central estabilizar a taxa básica de juros, o que deve resultar em menor crescimento econômico no próximo exercício, fazendo com que as incertezas sobre o cenário macroeconômico repousem por aqui também.

Conforme autorização constante no art. 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, elaboramos a proposta orçamentária por Modalidade de Aplicação, que garante mais dinamismo durante a execução orçamentária.

A proposta orçamentária das entidades da Administração Direta e Indireta está inserida no contexto do orçamento geral do município, para fins de evidencição e consolidação orçamentária e obediência aos princípios da universalidade e unidade orçamentária, de acordo com o determinado pelo art. 165 da Constituição Federal

Da Receita

A receita prevista para o exercício de 2025 obedeceu ao seguinte:

Discriminação	Previsão 2024	Previsão 2025	% Evolução
Receitas Correntes	47.688.000,00	49.098.000,00	2,96 %
Receitas de Capital	4.086.600,00	5.539.000,00	35,54 %
Receitas Redutoras	-4.310.600,00	-5.029.000,00	16,67 %
Total	47.464.000,00	49.608.000,00	4,52 %

Conforme demonstrado acima, foi considerado na estimativa da receita para 2025, um aumento na ordem de **4,52 %**, o que corresponde a variação da inflação, crescimento do PIB e ainda o aumento da eficiência da máquina administrativa municipal.

Também foram consideradas as projeções de transferências voluntárias da União e do Estado para nosso município.

Da Despesa

A seguir será demonstrada a evolução da despesa fixada na proposta orçamentária de 2025:

Discriminação	Previsão 2024	Previsão 2025	% Evolução
Despesas Correntes	39.336.641,10	39.358.000,00	0,05 %
Despesas de Capital	7.747.358,90	9.810.000,00	26,62 %
Reserva Contingência	380.000,00	440.000,00	15,79 %
Total	47.464.000,00	49.608.000,00	4,52 %

Também na previsão da despesa foram consideradas as mesmas premissas relativas à receita, ou seja, a variação da inflação do período, crescimento do PIB e o crescimento dos serviços colocados à disposição da nossa população.

Das Despesas Vinculadas

Para apreciação e acompanhamento desta Câmara, a seguir, é demonstrada a previsão de gastos obrigatórios, os quais têm limites mínimos e máximos, determinados pela Constituição Federal.

Manutenção do Ensino

Discriminação	Previsão 2025	%
Receita Base de Cálculo	28.690.000,00	
Aplicação Mínima	7.172.500,00	25,00 %
Previsão no Orçamento	7.437.000,00	25,92 %

Gastos Com Saúde

Discriminação	Previsão 2025	%
----------------------	----------------------	----------

Receita Base de Cálculo	26.240.000,00	
Aplicação Mínima	3.936.000,00	15,00 %
Previsão no Orçamento	4.861.000,00	18,53 %

Gastos Com Pessoal

Discriminação	Previsão 2025	%
Receita Base de Cálculo	42.570.200,00	
Aplicação Máxima	25.542.120,00	60,00 %
Previsão no Orçamento	20.646.000,00	48,50 %

Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Discriminação	Previsão 2025	%
Receita Base de Cálculo	5.539.000,00	
Aplicação Mínima	3.877.300,00	70,00 %
Previsão no Orçamento	5.501.000,00	99,31 %

Diante dos demonstrativos acima, os membros desta egrégia casa legislativa podem perceber que a Administração Municipal buscou traduzir as aspirações e as necessidades de nossa comunidade. Também, a proposta orçamentária para 2025 tem garantido os meios para o cumprimento dos dispositivos constitucionais quanto à execução das despesas e arrecadação das receitas.

Assim, na certeza de ter cumprido fielmente a legislação aplicada à matéria, solicito aos Nobres Vereadores que discutam e aprovem a respectiva proposta nos prazos constantes em nossa legislação.

Na oportunidade, informo que estamos à disposição desta Casa para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e ainda para participar de possíveis audiências junto à população.

Prefeitura Municipal de Montezuma, 23 de setembro de 2024.

Ivan Vieira de Pinho
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Montezuma
Montezuma – MG